

**QUARTO ADITIVO
DGCO nº 00111/2022
OC nº 194952**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/04

=====

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

=====

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**, estabelecida na ST SAAN Quadra 3, nº 320, Lote 320, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70632-300, inscrita no CNPJ nº 31.546.484/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Repactuação do preço;
 - b) Reajuste do preço;
 - c) Cláusula preço;
 - d) Garantia contratual;
 - e) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

REPACTUAÇÃO

2. Repactuação dos salários e benefícios, a partir de 01/01/2024, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de 2024 número de registro no MTE DF000333/2024.

REAJUSTE

3. Reajustamento dos preços do item “3.A. Uniformes” pelo IPCA acumulado no período de 4,62%, a partir de 01/01/2024 conforme Anexo I.

CLÁUSULA PREÇO

4. O contrato será repactuado em R\$ 78.030,00.

**QUARTO ADITIVO
DGCO nº 00111/2022
OC nº 194952**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/04

- 4.1. As partes reconhecem o valor retroativo estimado de R\$ 45.900,00, referente ao período de 01/01/2024 a 31/10/2024, devido ao início da vigência do novo Acordo Coletivo de Trabalho em 2024, podendo ser descontados valores referentes às glosas eventualmente aplicadas conforme condições estabelecidas na cláusula 11 do Documento Nº 1 do Contrato.
5. O preço mensal do contrato passará a ser de R\$ 97.626,96 e o valor total deste aditivo será de R\$ 1.194.473,52.

GARANTIA CONTRATUAL

6. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 59.723,68, que corresponde a 5% do valor contratado.
7. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail contratos@bbts.com.br, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.
- 7.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sexta do contrato.

RATIFICAÇÃO

8. As partes ratificam todas as demais cláusulas do primitivo contrato de prestação de serviços – DGCO nº 00111/2022 – celebrado em 27 de abril de 2022 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

**QUARTO ADITIVO
DGCO nº 00111/2022
OC nº 194952**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/04

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Mônica Guizzardi Vaillant
Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento
Cargo: Gerente Executivo

**CONTRATADA: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES
LTDA.**

Nome: Ricardo Lopes Augusto
Cargo: Sócio Administrador

QUARTO ADITIVO
DGCO nº 00111/2022
OC nº 194952

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/04



FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - POSTO 1 - A PARTIR DE 01/01/2024

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Posto de Vigilante Armado Diurno Domingo a Domingo (12 h X 36 h)	
	Percentual	Valor (R\$)
I.1. Salários		3.540,43
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	70,56%	2.498,09
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		916,87
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		81,15
Subtotal 1		7.036,54
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	0,50%	35,18
I.7. Lucro mensal ⁽³⁾	0,37%	26,45
Subtotal 2		61,63
Subtotal 3		7.098,17
I.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	8,65%	672,13
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		7.770,30
FATOR K		2,19

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	Posto de Vigilante Armado Diurno Domingo a Domingo (12 h X 36 h)		
	Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	1.A. Salário base		R\$ 2.723,41
	1.B. Adicional de periculosidade	30,00%	817,02
	1.C. Adicional de insalubridade		-
	1.D. Adicional noturno		-
	1.E. Adicional de hora extra		-
	1.F. Intervalo intrajornada		-
Benefícios mensais e diários	1.G. Outros (especificar)		-
	2.A. Transporte		1,60
	2.B. Auxílio alimentação		696,34
	2.C. Assistência médica e familiar		164,05
	2.D. Auxílio creche		-
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		25,88
Insumos diversos	2.F. Assistência odontológica		10,83
	2.G. Fundo para indenização decorrente de aposentadoria por invalidez por doença		18,17
	3.A. Uniformes		41,42
	3.B. Materiais		-
	3.C. Equipamentos ou EPI		39,73
	3.D. Outros (especificar)		-
TOTAL			4.538,45

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias
2	5,50	15

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,25%
1.2. SEGC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,02%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,02%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRÁ	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,25%	Somatório do GRUPO 3	4,62%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,10%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,25%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	4,19%	2.7. Acidente de Trabalho	0,19%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)			
Somatório do GRUPO 1	37,99%	Somatório do GRUPO 2	20,25%	GRUPO 4	
				4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,69%
				Somatório do GRUPO 4	7,69%

TOTAL DOS ENCARGOS 70,56%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	
TOTAL	8,65%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Vigilante Armado Diurno Domingo a Domingo (12 h X 36 h)	6	180	7.770,30	180
Valor mensal da Mão de Obra				7.770,30
Valor mensal do Posto 1				46.621,80

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF00033/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.723,41
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
Município / UF	Brasília/DF

ANEXO I

QUARTO ADITIVO
DGCO nº 00111/2022
OC nº 194952

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/04



FQ415-023 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO - POSTO 2 - A PARTIR DE 01/01/2024

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Posto de Vigilante Armado Noturno Domingo a Domingo (12 h X 36 h)	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		3.926,66
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	70,56%	2.770,61
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		919,69
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		81,15
Subtotal 1		7.698,11
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	0,50%	38,49
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾	0,37%	28,93
Subtotal 2		67,43
Subtotal 3		7.765,53
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	8,65%	735,32
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		8.500,86
FATOR K		2,16

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS			
Descrição	Posto de Vigilante Armado Noturno Domingo a Domingo (12 h X 36 h)		
	Percentual	Valor (R\$)	
Composição da remuneração	1.A. Salário base		R\$ 2.723,41
	1.B. Adicional de periculosidade	30,00%	817,02
	1.C. Adicional de insalubridade		-
	1.D. Adicional noturno		386,23
	1.E. Adicional de hora extra		-
	1.F. Intervalo intrajornada		-
	1.G. Outros (especificar)		-
Benefícios mensais e diários	2.A. Transporte		1,60
	2.B. Auxílio alimentação		696,34
	2.C. Assistência médica e familiar		164,05
	2.D. Auxílio creche		-
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		28,70
	2.F. Assistência odontológica		10,83
	2.G. Fundo para indenização decorrente de aposentadoria por invalidez por doença		18,17
Insumos diversos	3.A. Uniformes		41,42
	3.B. Materiais		-
	3.C. Equipamentos ou EPI		39,73
	3.D. Outros (especificar)		-
TOTAL		4.927,50	

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias
2	5,50	15

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,25%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,02%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,02%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,25%	Somatório do GRUPO 3	4,62%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,10%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,25%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	4,19%	2.7. Acidente de Trabalho	0,19%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	-		
Somatório do GRUPO 1	37,99%	Somatório do GRUPO 2	20,25%	GRUPO 4	
				4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,69%
				Somatório do GRUPO 4	7,69%
TOTAL DOS ENCARGOS					70,56%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	
TOTAL	8,65%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Vigilante Armado Noturno Domingo a Domingo (12 h X 36 h)	6	180	8.500,86	180
Valor mensal da Mão de Obra				8.500,86
Valor mensal do Posto 2				51.005,16

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF000333/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 2.723,41
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
Município / UF	Brasília/DF

QUARTO ADITIVO
DGCO nº 00111/2022
OC nº 194952

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/04

QUADRO RESUMO					
Posto	Descrição do Posto	Horas	Qtde. de MAO por posto	Valor mensal por MAO	Valor mensal por posto
Posto 1	Posto de Vigilante Armado Diurno Domingo a Domingo (12 h X 36 h)	180	6	R\$ 7.770,30	R\$ 46.621,80
Posto 2	Posto de Vigilante Armado Noturno Domingo a Domingo (12 h X 36 h)	180	6	R\$ 8.500,86	R\$ 51.005,16
VALOR MENSAL					R\$ 97.626,96